

catedrática do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta (Uab), foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 22 a 26 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

**Despacho (extracto) n.º 22 442/2006**

Por despacho reitoral de 6 de Outubro do corrente ano, à Doutora Ana Paula dos Santos Cordeiro, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (Uab), foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 7 a 11 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

**Despacho (extracto) n.º 22 443/2006**

Por despacho reitoral de 1 de Outubro do corrente ano, ao mestre Pedro José Silva Pereira, assistente, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (Uab), foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 13 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

**Despacho (extracto) n.º 22 444/2006**

Por despacho reitoral de 6 de Outubro do corrente ano, ao Doutor Manuel Armando Oliveira, professor auxiliar com agregação, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (Uab), foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 7 a 12 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

**Despacho (extracto) n.º 22 445/2006**

Por despacho reitoral de 16 de Outubro do corrente ano, à mestre Maria Filomena Pimentel de Carvalho Andrade, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Padre Alberto Neto, requisitada na Universidade Aberta (Uab), foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 18 a 22 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

**Despacho (extracto) n.º 22 446/2006**

Por despacho reitoral de 16 de Outubro do corrente ano, à Doutora Maria João Violante Branco, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (Uab), foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 24 a 27 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

**Despacho n.º 22 447/2006**

Dando cumprimento à determinação do Decreto-Lei n.º 41/2006, de 24 de Março, para que, até final do ano lectivo de 2008-2009, os estabelecimentos de ensino superior procedam à organização dos cursos e graus que pretendem ministrar e conferir, nos termos do referido diploma;

Na sequência do registo R/B-Cr-41/2006, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, da criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática — Redes e Multimédia da Universidade dos Açores, aprovada pela resolução SPS-22/2006, da secção permanente do senado, de 27 de Março, e nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março:

— Ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, a publicação, em anexo, do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática — Redes e Multimédia.

9 de Outubro de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO N.º 1

**Regulamento**

Artigo 1.º

**Criação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática — Redes e Multimédia.

Artigo 2.º

**Organização do curso**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática — Redes e Multimédia, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo n.º 2 ao presente despacho.

Artigo 4.º

**Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no regulamento das actividades académicas.

Artigo 5.º

**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 6.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade dos Açores, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho.

Artigo 7.º

**Início de funcionamento**

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

ANEXO N.º 2

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Unidade Orgânica de Ensino Politécnico em Tecnologia e Administração de Ponta Delgada.
- 3 — Curso — Informática — Redes e Multimédia.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.